



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 0054/2018/PGM

Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - FMS.

Assunto: Averiguação da regularidade das fases do pregão realizado.

I – RELATÓRIO

Parecer jurídico referente ao Processo Licitatório para **aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender ao Fundo Municipal de Saúde**, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde, com vistas de serem analisadas as fases do processo e verificar-se sua adequação a legislação vigente. Dessa forma, proporcionando uma transparência mais eficaz e esclarecendo a todos os interessados a regularidade desta modalidade de licitação. Estando a solicitação da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos embasada no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na busca de averiguar-se a adequação do Pregão Presencial nº 001/2018-FMS, com o objeto de contratação de empresas para **aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender ao Fundo Municipal de Saúde**. De início, conforme as diretrizes do art. 3º e incisos da Lei nº 10.520/2002 devem ser analisados a fase preparatória do pregão, em que o gestor tem de apresentar alegações condizentes e precisas referente aquilo a ser licitado.

Os autos encontram-se carreados com a justificativa da utilização do pregão, devidamente assinada pela Secretária Municipal de Saúde, contendo a definição clara e precisa do objeto a ser contratado e, ainda, a dotação orçamentária pertinente aos valores a serem pagos ao contratado vencedor da licitação. Ademais, foi designada comissão de efetuação dos pregões a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos. Estes realizaram pesquisa de campo com escopo de verificar os preços do mercado e,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

posteriormente, foi criada uma média dos valores. Portanto, nesse ponto está em consonância com a lei de pregão.

Após, há a etapa externas do processo. O dispositivo da referida lei é o art. 4º e seus incisos. Os membros da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos obedeceram a todas as etapas: convocação dos candidatos foi efetuada pelo Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Pará e em jornal de grande circulação (Diário do Pará) que consta o objeto, local, dia e horário em que pedia a leitura do edital; o prazo para apresentação da proposta foi de 15 (quinze) dias.

No dia do Pregão, compareceu uma empresa ao certame, cujo representante apresentou todo o rol de documentos necessários para o credenciamento: credenciamento e documento de identificação com foto oficial, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, comprovante de inscrição e situação cadastral da receita federal e contrato social da empresa.

Nesse iter a abertura do envelope (proposta de preços), a equipe responsável possuiu cautela, pois a empresa candidata trouxe a carta de apresentação da proposta, declaração de qualidade dos produtos ofertados, declaração independente da proposta, declaração do prazo da validade da proposta, valor global estimado para os serviços e termo de encerramento, em consonância com as cláusulas do edital. Também foi disponibilizada a divisão competente as certidões necessárias com escopo de ter-se a nítida liquidez da empresa, não se encontram em débito com os fiscos federal, estadual e municipal e inexistente qualquer processo de falência ou recuperação judicial em andamento. Desta forma, tudo ocorreu em detrimento da lei do pregão e da lei geral de licitações e contratos administrativos.

Insta salientar que a empresa apresentou balanço financeiro assinado por responsável técnico contábil, declaração de enquadramento como EPP, atestado de capacidade técnica de distribuição de combustíveis a outras pessoas jurídicas, certificado da ANP de autorização posto revendedor, certificado de vistoria anual do corpo de bombeiros do Estado do Pará, licença de operação da SEMAS, requerimento de licença de operação do Município, alvará de instalação e funcionamento deste Município e outros documentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Lauro Sodré – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: pgm@mojuidoscamos.pa.gov.br

solicitados no edital do Pregão. Dessa forma, a empresa está apta ao Pregão e as demais fases do processo licitatório.

Os lances dos itens foram efetuados na regra de oferta de até 10% (dez por cento) acima do menor preço, sendo aqueles obtidos com valores dentro de uma razoabilidade na média elaborada pela Divisão de Licitações e Contratos Administrativos. Não se verificou qualquer irregularidade que obstasse o prosseguimento do feito.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Procuradoria não verificou qualquer óbice para a homologação e assinatura do contrato com a empresa participante do Pregão nº 001/2018-FMS. Foi observado o cuidado que a equipe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos tem com o processo licitatório, obedecendo às diretrizes normativas das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, respectivamente, licitações e contratos administrativos e pregão. Compulsado os autos, conclui-se, pelo devido prosseguimento da licitação.

É o nosso parecer, smj.

Mojuí dos Campos/PA, 09 de maio de 2018.

Raimundo Francisco de Lima Moura

Procurador Geral do Município

Decreto nº 009/2017

OAB/PA 8389

Natanael Freires Machado

Advogado PMMC – Matrícula nº 002264-0

OAB/PA 22585

Karine Lima Damasceno Brasil

Advogada PMMC – Matrícula nº 003213-1

OAB/PA 24455